LEI Nº 1517, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2010, no valor R$ 2.000,00.

TERCÍLIO ANSELMINI, Prefeito Municipal de Barão, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

778 – Assistência Médica e Sanitária

3.3.90.30.99.010000 – Materiais de Consumo – Diversos

RECURSO 4530 – PACS Federal

TOTAL..... R$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2010, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2010.

Tercílio Anselmini
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 19/05/2010

Secretaria da Administração